



PRIMEIRO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 097/2023, de 04/09/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90007/2024, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI ME com sede na Rua Emilio Sesti Prédio 150 Centro na cidade de Jaguari/RS CEP: 97.760-000 CNPJ nº 94643830000180 representada neste ato por seu representante legal, Valderi J. Conterato Giacomelli (a) portador da cédula de identidade RG nº. 2006736629 e CPF nº. 244837370-15.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro das itens 28, 44 e 109 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024, conforme solicitação da empresa comprovada com notas fiscais e parecer elaborado pela ASSJUR nº251/2024, assim sendo o item 28 (Café tradicional solúvel granulado, unidade com 200 gramas, com selo de pureza ABIC.) passa seu valor unitário de R\$ 14,95 para R\$ 19,90, o item 44 (Coxa e Sobrecoxa de Frango, Sem Dorso e Sem Tempero (congeladas) – Kg. Acondicionado em embalagem com rótulo indicando data de validade e peso), passa seu valor de R\$ 8,35 para R\$ 11,49 e o item 109 (Presunto fatiado, embalagem em atmosfera modificada de 1kg) passa seu valor de R\$ 26,19 para R\$ 34,49.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 16 de julho de 2024

Fernando da Rosa Pahim
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa
(Conforme Dados informados na proposta de preços)

Este termo examinado e aprovado em 16/07/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.